



Comprovante de Publicação

Nº: **25996**

Data/Hora Veiculação: **12/06/2015 14:56**

Ato: **TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO Nº 11325/2012**

Assunto: **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - GRANOTEC SA**

Tipo: **Termo de Compromisso**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **EIV - Estudo de Impacto da Vizinhança**

Ementa: **O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e GRANOTEC SA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.496.183/0001-42, neste ato tendo como representante legal Cassio Benghi Venturelli, RG 3.422.578-8, CPF 739.414.179-91, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo Nº 11325/12 de Granotec S.A.**

Identificação:

2081/2015

Data Publicação :

15/06/2015

Completo

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e GRANOTEC SA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.496.183/000142, neste ato tendo como representante legal Cassio Benghi Venturelli, RG 3.422.578-8, CPF 739.414.179-91, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo Nº 11325/12 de Granotec S.A. O referido processo tramitou na Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 23 de fevereiro de 2015, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 15 de abril de 2015, e encaminhado e ao órgão de planejamento para dimensionamento das medidas compensatórias e/ou mitigadoras. Em despacho dos técnicos da SMPL, através do Núcleo de Pesquisa e Planejamento Urbano de Araucária, foi acatada a indicação da Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança e definiram-se as seguintes medidas mitigadoras: 1. Implantação de calçadas, no padrão SMUR, reforçadas em frente ao empreendimento, para que com a passagem de caminhões carregados não se deteriore. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra. 2. Arborização em frente ao empreendimento e em 100 metros além dos limites frontais do terreno, sob orientações da SMMA, para melhoria da paisagem urbana nas imediações da empresa e mitigação do impacto de atividade industrial. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra. 3. Deverá ser incluída sinalização vertical e horizontal na Avenida das Araucárias, em frente à empresa, e para sinalizar sobre o acesso à empresa. As sinalizações deverão ser feitas até a distância de 50 metros além dos limites frontais do terreno, de acordo com as orientações do Departamento de Trânsito, e sem entrar em conflito com a nova arborização prevista neste Termo, para melhorar o trânsito na via e o acesso ao local. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra. 4. Deverá ser instalada cortina verde nos limites do terreno, com árvores perenes e que formem uma barreira visual com os vizinhos, que terá a finalidade de amenizar o impacto da indústria na paisagem e na ambiência urbana. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra. 5. Conforme definido na Audiência Pública do EIV, deverá a Granotec envidar todos os esforços para viabilizar a aprovação e posterior execução do projeto de drenagem com tubulação enterrada e que termine no arroio localizado no terreno de propriedade da senhora Cecília Stabach Poczyk, inclusive traspassando a APP, mediante autorização dos proprietários, de modo que o deságue ocorra no próprio arroio, e não nos limites da APP. Se essa solução não for possível devidos às restrições ambientais e legais, a empresa deverá se reunir novamente com a Prefeitura e com a senhora Cecília Stabach Poczyk para buscar outra solução, conforme acordado na Audiência Pública em 15 de abril de 2015. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra. Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de urbanismo, trânsito e sinalização e de meio ambiente para definição das diretrizes e padrões da Prefeitura de Araucária. Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso. Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis. O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária. Araucária, 09 de junho de 2.015. _____ GRANOTEC S.A. Representante Legal: Cassio Benghi Venturelli _____ FÁBIO ALCEU FERNANDES Presidente da Comissão de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.06.12 11:08:55 -0300